



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

Ata, ~~centésima quinta~~ quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às quatorze horas do dia vinte e um de novembro de
2. mil novecentos e oitenta e oito (21.11.1988), nesta cidade
3. do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
4. tíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presidente Cláudio
5. Américo de Miranda; Juiz Federal Doutor Francisco Queiroz
6. Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Itamar Pe-
7. reira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Jurista:-
8. Doutor José Henrique Wanderley Filho; e o Procurador Re-
9. gional Eleitoral, Doutor Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti Fi-
10. lho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da
11. Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
12. sessão anterior, o Desembargador Vice-Presidente no even-
13. tual exercício da Presidência ressalvou as ausências do -
14. Desembargador Presidente Benildes de Souza Ribeiro e do
15. Juiz Doutor José Joaquim de Almeida Filho. Leu, a seguir,
16. S.Ex<sup>a</sup>, o ATO 90/88, nomeando os membros da Junta Especial
17. que deverá apurar as urnas que o TRE determinar, por deci-
18. são em recurso. As nomeação foram aprovadas à unanimida-
19. de. Leu ainda, o Vice-Presidente no eventual exercício da
20. Presidência, o seguinte expediente: OFÍCIO 812/88, de 20
21. do corrente, do Juiz Presidente da 130ª Junta e da 101ª Zo-
22. na/JABOATÃO, comunicando que nomeou, "ad-referendum" des-
23. te TRE membros para comporem aquela mesma Junta. Por una-
24. nidade o TRE referendou as nomeações. TELEX do Dr. José
25. Joaquim de Almeida Neto justificando a sua ausência às -
26. sessões dos dias: 20, 21 e 22.11.88 por se encontrar em
27. Brasília cumprindo compromisso perante o TSE, como repre-
28. sentante deste TRE e reunião Conselho Federal da OAB. TE-
29. LEX procedentes de PAUDALHO, PETROLINA e POÇÃO comunican-
30. do o encerramento da apuração do pleito. TELEX precedente
31. de Joaquim Nabuco transcrevendo razões de recursos da Co-
32. ligação do P.D.T. ATO 89/88 nomeando o Dr. José Ivo de Pau-
33. la Guimarães para auxiliar nos trabalhos de apuração da
34. 114ª Junta da 85ª Zona (Igarassu). A nomeação foi aprovada
35. à unanimidade. Por proposição do Des. Cláudio Américo de
36. Miranda, foi aprovada, por unanimidade, a transferência -
37. da data da diplomação dos eleitos no pleito de 15.11.88, -
38. para o dia 12 de dezembro, às 20 horas, em local a ser
39. oportunamente designado. Dr. Francisco Cavalcanti relatan-
40. do o PROCESSO 564/88, classe XVII, precedente da 33ª zona/
41. BOM JARDIM. O P.F.L. e o P.D.C. requerendo providências -
42. para conter os abusos que possam impedir o livre exercí-
43. cio da escolha dos representantes políticos pelo povo, no
44. município. DECISÃO: Unanimemente, julgou-se incompetente o
45. TRE, remetendo-se os autos para o MM Juiz da 33ª Zona para


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**
**PERNAMBUCO**

46. julgar como entender de Direito, Dr. Itamar Pereira relatan-  
 47. do o PROCESSO 476/88, classe XV. O P.M.B. consultando so  
 48. bre o voto de legenda nos casos de Partidos coligados. DE-  
 49. CISAÇÃO: Unanimemente, respondeu o TRE no sentido de que o vo  
 50. to deve ser computado para o candidato, nos termos do pare  
 51. cer da PROCURADORIA. Pelo ATO 90/88, mencionado na linha -  
 52. 16, foram designados os seguintes membros para comporem a  
 53. Junta Especial que deverá apurar as urnas que o TRE deter  
 54. minar, por decisão em recurso: Presidente: Dr. Ozael Veloso; -  
 55. Membros: Dr. Márcio José Alves de Souza e Dr. Aurílio Amo-  
 56. rim Araújo. Em seguida foi suspensa a sessão por 20 minu-  
 57. tos. Reaberta, leu, o Des. Vice-Presidente no eventual exer-  
 58. cício da Presidência, o seguinte expediente: TELEX proceden-  
 59. tes de: RIO FORMOSO, GOIANA, LIMOEIRO e TRIUNFO. Os presiden-  
 60. tes das Juntas Apuradoras dando conta do encerramento da  
 61. apuração do pleito. Dr. Ozael Veloso relatando o PROCESSO -  
 62. 91/88, classe III. A Frente Popular do Recife impetrando -  
 63. mandado de segurança contra ato coator do Juiz Eleitoral  
 64. que assegurou o direito de resposta a Regina Márcia Nunes  
 65. Gaudêncio. DECISÃO: Unanimemente, julgou-se prejudicado o -  
 66. pedido, por falta de objeto. O Desembargador Vice- Presiden-  
 67. te no eventual exercício da Presidência convocou seus pa-  
 68. res para uma sessão extraordinária que se realizará ama-  
 69. nhã, às 17 horas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada  
 70. a sessão, do que, para constar, eu, *Am*  
 71. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que  
 72. vai devidamente assinada.